

Outorga n.º 282/2023 - ADASA/SRH/COUT

Brasília-DF, 02 de agosto de 2023.

Emite outorga de direito de uso de água subterrânea ao Serviço de Limpeza Urbana, para fins de abastecimento humano e uso comercial.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos da Resolução nº 02, de 25 de janeiro de 2019, c/c Portaria nº 49, de 02 de maio de 2019 e com base no art. 12 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso VII do art. 23 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **0197-001139/2012**, resolve:

Art. 1º Outorgar ao **Serviço de Limpeza Urbana, CPF/CNPJ n.º 01.567.525/0001-76**, o direito de uso de água subterrânea, por meio de 01 (um) poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado na DF - 180, KM 21, Aterro Sanitário, Samambaia - Distrito Federal, tendo a seguinte característica:

Ponto de Captação	Bacia Hidrográfica	Unidade Hidrográfica	Coordenadas do Ponto de Captação (SIRGAS 2000)	
			Latitude	Longitude
Poço 1	Rio Descoberto	Rio Melchior	-15.857249	-48.156679

Art. 2º A demanda outorgada mencionada no art. 1º é a seguinte:

I – Tabela dos limites outorgados.

Limites outorgados		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Q Max	(L/h)	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300	10.300
	(m³/h)	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30	10,30
T. max. (h/dia)		17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
V. max. dia (m³/dia)		175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10	175,10
P. (dias/mês)		31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
V. max. mês (m³/mês)		5.428,10	4.902,80	5.428,10	5.253	5.428,10	5.253	5.428,10	5.428,10	5.253	5.428,10	5.253	5.428,10

Q. max: Vazão máxima em litros por hora e em metros cúbicos por hora;

T. max: Tempo máximo de captação em horas por dia;

V. max. dia: Volume máximo em metros cúbicos por dia;

P: Dias de captação por mês; e

V. max. mês: Volume máximo em metros cúbicos por mês.

* 1 m³ (um metro cúbico) corresponde a 1.000 L (mil litros)

Art. 3º A outorga terá validade de **10 (dez) anos**, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser renovada mediante solicitação do outorgado, ou prorrogada, observada a legislação vigente.

§ 1º O pedido de renovação desta outorga poderá ser requerido à Adasa com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término do prazo de vigência fixado no caput.

§ 2º Na análise do pedido para prorrogação da presente outorga serão observadas as normas, os critérios e as prioridades de usos vigentes à época da renovação.

§ 3º A outorga será automaticamente prorrogada até deliberação da Adasa sobre o referido pedido de renovação, se cumpridos os termos previstos no §1º.

Art. 4º A outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, revogada ou revista, por prazo determinado, nos seguintes casos, previstos nos artigos 29 e 30 da Resolução nº 350, de 23 de junho de 2006:

I – quando o outorgado descumprir quaisquer condições e termos fixados no presente ato de outorga;

II – diante da necessidade de:

a) água para atender situações de calamidade, inclusive decorrentes de condições climáticas adversas;

b) prevenir ou reverter grave degradação ambiental; e

c) atender usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas.

III – racionamento de recursos hídricos, conforme regulamento específico; e

IV – indeferimento ou cassação da licença ambiental, se for o caso.

§ 1º A suspensão total ou parcial da outorga não implica em indenização a qualquer título.

§ 2º A outorga para abastecimento humano será revogada ou modificada quando ocorrer a ligação da rede de abastecimento de água pela concessionária de saneamento básico.

Art. 5º Constituem obrigações do outorgado:

I - observar os limites estabelecidos no art. 2º deste ato de outorga;

II - proteger a porção do poço perfurado executada sobre material consolidado e com possibilidade de desmoronamento, para prevenção de contaminação dos aquíferos por meio de percolação de águas superficiais indesejáveis;

III - construir uma laje de concreto envolvendo o tubo de revestimento, com declividade do centro para a borda, com espessura mínima de 10 cm (dez centímetros) e área não inferior a 1 m² (um metro quadrado);

IV - manter a parte externa do poço com 30 cm (trinta centímetros), no mínimo, acima da laje de concreto, a qual deverá ter proteção de alvenaria e cobertura removível;

V - manter área de proteção com raio de, pelo menos, 5 m (cinco metros), a partir dos limites do poço, que deverá ser cercado e mantido limpo;

VI - desativar e tamponar as fossas posicionadas no raio de 30 m (trinta metros) do poço, a fim de evitar a contaminação do aquífero;

VII - instalar hidrômetro na saída do poço, num prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da perfuração ou da publicação do extrato de outorga;

VIII - após a instalação do dispositivo de medição dos volumes extraídos, o outorgado deverá enviar à Adasa o resultado de sua leitura, bem como a respectiva planilha com os volumes mensais extraídos;

IX - responsabilizar-se pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 e obter junto à Diretoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde do Distrito Federal as autorizações cabíveis; e

X - construir e manter sistema de adução, reservação e distribuição, completamente independente do sistema de abastecimento da concessionária de água, caso o uso de água de poço ocorra em área atendida pela rede de abastecimento de água.

Parágrafo único. Em situações especiais, a Adasa poderá reduzir o tamanho do raio de que trata o inciso V deste artigo, não podendo ser o raio inferior a 1 m (um metro).

Art. 6º Fica o outorgado sujeito à fiscalização da Adasa, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação respectiva, como projetos, contratos, relatórios, registros e quaisquer outros documentos referentes à presente outorga.

Art. 7º Fica o outorgado sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor em caso de descumprimento das disposições legais e regulamentares decorrentes da reserva do direito de uso da água subterrânea e pelo não atendimento das solicitações, recomendações e determinações da fiscalização.

Art. 8º. A transferência do direito previsto neste ato, bem como qualquer alteração nas características do empreendimento sujeito à esta outorga, deverá ser precedida de anuência formal da Adasa.

Art. 9º. A presente outorga não dispensa ou substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação vigente.

Parágrafo único. O outorgado deverá respeitar a legislação ambiental e articular-se com o órgão competente, com vistas à obtenção de licenças ambientais, quando couber, cumprir as exigências nelas contidas e responder pelas consequências do descumprimento das leis, regulamentos e licenças.

Art. 10. O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente, bem como a terceiros, pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga, na forma da Lei.

Art. 11. Esta outorga entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

Superintendente de Recursos Hídricos



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO - Matr.0271249-0**, Superintendente de Recursos Hídricos da ADASA, em 23/08/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118964922** código CRC= **9119961F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN

- CEP 70631-900 - DF

Telefone(s): 3961-4984

Sítio - www.adasa.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		23,50	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		25,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		45,46	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		0,54	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		33,19	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		1,35	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 22/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 022/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo greenfield (poste), localizada em área pública no Setor Policial SAI/SO próximo ao Lote 5 - Plano Piloto/DF, pela empresa Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas LTDA., CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003749/2022-68. Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis. Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, 6º andar, salas 601 a 609, Vale do Sereno, Nova Lima-MG, CEP. 34.006-049. Endereço eletrônico juridico@braziltowercompany.com.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		30,00	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		30,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		2,10	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		25,00	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		0,42	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 23/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 023/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell, localizada em área pública no Canteiro central localizado no SHIS, QI 16, próximo ao lote N, Lago Sul/DF, pela empresa Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas LTDA., CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00007938/2022-18. Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis. AL. Oscar Niemeyer, nº 222, 7º andar, Salas 706 E 707, Vale do Sereno, Nova Lima-MG, CEP. 34.006-049. Endereço eletrônico juridico@braziltowercompany.com.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		27,00	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		30,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		13,20	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		11,50	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		4,81	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		3,78	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 352/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 201 CJ 14 LT 03 - RECANTO DAS EMAS PARA OS ATUAIS OCUPANTES SR(A) ALEXSANDRA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO E O SR. CARLOS ROBERTO DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 de fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 201 CJ 14 LT 03 - RECANTO DAS EMAS, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília /DF, 23 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 353/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a retificação do Edital (118575886), para que onde se lê QUADRA 58, CONJUNTO A, LOTE 13, EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, DF. Leia-se QUADRA 58, CONJUNTO A, LOTE 10, EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, DF, em nome de MARIA TELMA GOMES DA SILVA. CPF nº 779.***.***-15, que se encontram em conformidade com a Certificação por Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato do cancelamento da distribuição do imóvel situado QUADRA 58, CONJUNTO A, LOTE 10, EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Nº do Processo: 00393-00000182/2021-11; b) Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 26.444.059/0001-62, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado, GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO GESTÃO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.663.955/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, ANTÔNIO CARLOS LOPES; c) Objeto: Este instrumento tem por objeto a cessão da Plataforma PGRS Digital® Gestão Pública por meio de Acordo de Cooperação entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e o Instituto Gestão Brasil, visando modernizar a gestão dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento; d) Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ultrapassar 60 (sessenta) meses; e) Data da assinatura: 23/08/2023.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:
Outorga nº 246/2023 – ADASA/SRH/COUT. G Car Industria e Atacado de Bebidas Eireli, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Sigma Radiodifusão LTDA, por meio do Despacho nº 90, de 26 de fevereiro de 2015, por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado na NUC CAUB I, Chácara 25, Riacho Fundo/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002540/2023-63.
Outorga nº 266/2023 - ADASA/SRH/COUT. Pedro João da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Chácara 118, Brazlândia/DF, um ponto no Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002821/2023-16.

Outorga nº 273/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Pereira de Araújo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara VES nº 47, no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Gama/DF, um ponto no Rio Ponte Alta, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002768/2023-53.

Outorga nº 274/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Jaime Bezerra, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego Taquari, SMLN Rodovia 05, KM 9,5, Trecho 06, S/Nº, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002816/2023-11.

Outorga nº 276/2023 - ADASA/SRH/COUT. EBF - Indústria Comércio e Serviços Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhos-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000859/2021-92.

Outorga nº 278/2023 - ADASA/SRH/COUT. João Francisco Soares, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Chácara 442, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002807/2023-12.

Outorga nº 279/2023 - ADASA/SRH/COUT. André Filipe de Miranda Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003061/2023-64.

Outorga nº 282/2023 - ADASA/SRH/COUT. Serviço de Limpeza Urbana, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado na DF - 180, KM 21, Aterro Sanitário, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-001139/2012.

Outorga nº 286/2023 - ADASA/SRH/COUT. Deusdeth Pereira Mariano, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN QI 11 Conjunto 12, Casa 09, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001395/2023-01.

Outorga nº 288/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Campos Costa, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas e indeferir para abastecimento humano, com fundamento no art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006. O Empreendimento está localizado no Núcleo Rural Quebrada dos Neres, DF-130, KM 29, Chácaras 41/42, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002424/2023-44.

Outorga nº 304/2023 - ADASA/SRH/COUT. Hermes Mariano de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003111/2023-11.

Outorga nº 306/2023 - ADASA/SRH/COUT. EBF - Indústria Comércio e Serviços Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000859/2021-92.

Outorga nº 309/2023 - ADASA/SRH/COUT. Dionizio Matos da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003195/2023-85.

Outorga nº 311/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria Odete Barbosa de Carvalho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000975/2023-73.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 174/2023 - ADASA/SRH/COUT. Abadia Ferreira Xavier Donizet, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Monte Líbano, Chácara 39, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Lajes. Processo SEI nº 00197-00002602/2023-37.

Outorga Prévia nº 175/2023 - ADASA/SRH/COUT. Águas do Jerivá Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no SMLN MI, Trecho 02, Entrada A, Chácara 105, Núcleo Rural do Jerivá, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001481/2017.

Outorga Prévia nº 176/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Rodrigues de Farias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 2, Entrada 3A, Chácara 7A - 527, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002648/2023-56.

Outorga Prévia nº 177/2023 - ADASA/SRH/COUT. Catherine de Almeida Cabral Moraes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 12, Conjunto 1, Lote 08, Unidade C, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001480/2021-08.

Outorga Prévia nº 179/2023 - ADASA/SRH/COUT. Barba Azul Administradora de Bens Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e construção civil, localizado no Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 43, Lote 30, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002514/2023-35.

Outorga Prévia nº 185/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício da SQNW 110 - Projeção A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 110, Bloco A, Setor Noroeste, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002057/2023-89.

Outorga Prévia nº 186/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Pasqualoto Canellas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sobradinho II, Chácara 39 A, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002699/2023-88.

Outorga Prévia nº 188/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vert Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Areia Branca, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao parcelamento urbano Casa Jardim Residencial, Fazenda Taboquinha, Quinhão 06, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002691/2023-11.

Outorga Prévia nº 189/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Lourdes de Almeida Ricardo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado na Mestre D' Armas, Chácara Esperança nº 12, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002855/2023-19.

Outorga Prévia nº 191/2023 - ADASA/SRH/COUT. Paulo R. Carneiro Alimentos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, e indeferir para fins de abastecimento humano com base no Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no SAAN Quadra 02, Lote 1080, SCIA/Estrutural/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002148/2023-14.

Outorga Prévia nº 192/2023 - ADASA/SRH/COUT. Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S.A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado na SQSW 500, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002242/2023-73.

Outorga Prévia nº 193/2023 - ADASA/SRH/COUT. Márcio de Lima Silva Rezende, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 04, Trecho 01, Conjunto 08, Lote 18, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002788/2023-24.

Outorga Prévia nº 194/2023 - ADASA/SRH/COUT. HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado na SGAS Quadra 613, Conj. C, Bloco B, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001780/2023-41.

Outorga Prévia nº 195/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Veloso Soares, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 13, Conjunto 2, Casa 3, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002819/2023-47.

Outorga Prévia nº 196/2023 - ADASA/SRH/COUT. Iracema Maria Durão Moreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Aguilhada, Chácara 01- Esquina, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00002828/2023-38.

Outorga Prévia nº 198/2023 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Antonio Essado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 26, Conjunto 11, Lote 01, Fração E, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002853/2023-11.

Outorga Prévia nº 199/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Nicodemos Venâncio Júnior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHS Quadra 05, Chácara 48, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002870/2023-59.

Outorga Prévía nº 200/2023 - ADASA/SRH/COUT. Jonas Rodrigues de Souza, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Quintas da Alvorada, Avenida Amazonas, Lote 129, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002871/2023-01.

Outorga Prévía nº 201/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vinicius Cruz e Silva, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Chácaras, Chácara 18, Conjunto B, Lote 5, Lúcio Costa, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002898/2023-96.

Outorga Prévía nº 203/2023 - ADASA/SRH/COUT. Mônica da Cunha Bessada Lion, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 6, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002917/2023-84.

Outorga Prévía nº 204/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Terra Azul, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na DF 140, Km 6,5, Chácaras 45 e 48, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-001366/2016.

Outorga Prévía nº 205/2023 - ADASA/SRH/COUT. Usina Solar Guarirôba Locação de Equipamentos SPE Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, localizado na DF 180, Núcleo Rural Guarirôba, Chácara 57, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002927/2023-10.

Outorga Prévía nº 206/2023 - ADASA/SRH/COUT. Paróquia Rainha da Paz, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Área Especial 3/8, Lote 06, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003272/2023-05.

Outorga Prévía nº 207/2023 - ADASA/SRH/COUT. Claudia Alves da Conceição, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Colombo Cerqueira, Boqueirão, Chácara 20, Lote 33, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003012/2023-21.

Outorga Prévía nº 208/2023 - ADASA/SRH/COUT. INPA Investimentos e Participações Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS Quadra 05, Chácara 94, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003039/2023-14.

Outorga Prévía nº 209/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Henrique Cerqueira, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 12 e 12-A da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no Condomínio Solar da Serra, Módulo O, Quadra 15, Lote 03, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003060/2023-10.

Outorga Prévía nº 212/2023 - ADASA/SRH/COUT. Lotus Tower Participações Ltda, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote A, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002989/2023-21.

Outorga Prévía nº 213/2023 - ADASA/SRH/COUT. Lusi Rosa de Souza Paiva, outorga prévía para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado na DF 130, Km 12, Chácara Estância Bela Vista - 43 A, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003101/2023-78.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina - Etapa Samambaia", objeto do Processo SEI nº 04035-00001761/2023-19, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentos e sessenta) vagas do "Projeto Mulheres Vencedoras – Capacitação e Profissionalização Feminina - Etapa Samambaia" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 25/08/2023 a 10/09/2023, por meio do formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MULHERES VENCEDORAS - SAMAMBAIA.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

MULHERES VENCEDORAS				
Item	Região Administrativa	Cursos	Turno	Vagas
1	SAMAMBAIA	INFORMÁTICA BÁSICA	Matutino	30
			Vespertino	30
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Matutino	30
			Vespertino	30
		TRANCISTA PROFISSIONAL	Matutino	30
			Vespertino	30
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	30
			Vespertino	30
		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E RECEPCIONISTA	Matutino	30
			Vespertino	30
		ALONGAMENTO DE UNHAS	Matutino	30
			Vespertino	30
Total de Vagas			360	

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e, o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.5. Os cursos serão realizados em estrutura instalada ao lado da Administração de Samambaia - Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília/DF (CEP: 72300-655).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;

b) Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de Samambaia.

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.

d) Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;

d.1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.

e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, no período de 25/08/2023 a 10/09/2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 8h às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 12/09/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de realização dos cursos (situado ao lado da Administração Regional de Samambaia, conforme item 1.5), nos dias 13/09/2023 e 14/09/2023, no horário compreendido de 09h às 12h e de 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.